



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - LICITAÇÃO (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2018
LICITAÇÃO Nº. 00004/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.
CEP: 58119-000 - Tel.: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, Decreto Municipal nº. 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para a tender as necessidades das Secretária Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para a tender as necessidades das Secretária Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 00023/2017.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para a tender as necessidades das Secretária Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00

horas do dia 30 de Maio de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, Decreto Municipal nº. 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, previstos no orçamento vigente.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Jose Afonso Pereira da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento

licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no averso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos,

dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n°. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas - RCPJ, da sede ou domicílio da licitante, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa com firma reconhecida;

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas - RCPJ, da sede ou domicílio da licitante, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e equiparados, ficam isentas de apresentar balanço, mais deverá apresentar o IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, acompanhado da DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE BALANÇO.

d) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado na junta comercial ou Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas - RCPJ, da sede ou domicílio da licitante, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

e) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e os demais Tributos, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1751, de 02/10/2014.

9.2.3. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

- 9.2.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.6. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.7. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.8.A EMPRESA deverá demonstrar capacitação técnico-Operacional mediante comprovação de que possui em seu nome, experiência pretérita, através de Atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, do objeto da mesma natureza ora licitado(s), Acompanhado de NOTA FISCAL anteriores a data do
- 9.2.9. Declaração Negativa de Parentesco
- 9.2.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.11. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do ORC, através do Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:
- 18.1.1.Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2.Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.0 prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.0 Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.0 Contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas

semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Maio de 2018.

JOSE AFONSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para a tender as necessidades das Secretária Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Conjunto infantil composto por uma camisa e um short, para alunos de 03 a 05 anos (P infantil) sendo: CAMISA em malha PP (100% Poliéster) Sublimação, com gola redonda e punhos em detalhes em ribama de poliéster e logomarca na frente e nas costas e SHORT em malha Elanca. Fardamento Escolar	UNID	320	40,94	13.100,80
2	Conjunto infantil composto por uma camisa e um short, para alunos de 06 a 08 anos (m infantil) sendo: CAMISA em malha PP (100% Poliéster) Sublimação, com gola redonda e punhos em detalhes em ribama de poliéster e logomarca na frente e nas costas e SHORT em malha Elanca. Fardamento Escolar	UNID	900	41,70	37.530,00
3	Conjunto infantil composto por uma camisa e um short, para alunos de 09 a 11 anos (G infantil) sendo: CAMISA em malha PP (100% Poliéster) Sublimação, com gola redonda e punhos em detalhes em ribama de poliéster e logomarca na frente e nas costas e SHORT em malha Elanca. Fardamento Escolar	UNID	400	43,48	17.392,00
4	Camisa, para alunos de 12 aos 14 anos (P adulto) sendo: CAMISA em malha PP (100% Poliéster) Sublimação, com gola redonda e punhos em detalhes em ribama de poliéster e logomarca em OBN na frente e nas costa. Fardamento Escolar	UNID	320	30,90	9.888,00
5	Camisa, para alunos de 15 aos 16 anos (M adulto) sendo: CAMISA em malha PP (100% Poliéster) Sublimação, com gola redonda e punhos em detalhes em ribama de poliéster e logomarca na frente e nas costa. Fardamento Escolar	UNID	350	32,05	11.217,50
6	Camisa, para alunos de 17 aos 18 anos (G adulto) sendo: CAMISA em malha PP (100% Poliéster) Sublimação, com gola redonda e punhos em detalhes em ribama de poliéster e logomarca na frente e nas costa.Fardamento Escolar	UNID	250	34,57	8.642,50
7	Camisa, para alunos tamanho GG sendo: CAMISA em malha PP (100% Poliéster) Sublimação, com gola redonda e punhos em detalhes em ribama de poliéster e logomarca na frente e nas costa.Fardamento Escolar	UNID	100	29,13	2.913,00
8	Conjunto Infante-Juvenil- composto por camisa e calção, sendo a camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose); 160g/m2 (mínimo) e o calção em confeccionado em malha Elanca, com Silk tamanho 6cm x 5cm, na camisa e no calção. Cores a escolha da Administração Municipal.	UNID	350	41,69	14.591,50
9	Camiseta - Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) com gola Polo, com fechamento com 02 botões, com símbolo tamanho 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Cores e tamanhos a escolha da Administração	UNID	100	44,23	4.423,00
10	Camiseta - Em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose); 160g/m2 (mínimo), com Silk tamanho 6cm	UNID	100	30,75	3.075,00

	x 5cm pintado no lado esquerdo. Cores e tamanhos a escolha da Administração Municipal.				
11	Jogo completo de uniformes para voleibol feminino - composto por 14 camisas e 14 calções, tamanhos,P,M e G, confeccionado em tecido ladrinho tecido ladrinho 80g/m2 (mínimo) 100% poliéster.	UNID	2	1.175,30	2.350,60
12	Jogo completo de uniformes para futebol feminino - confeccionado em tecido ladrinho 80g/m2 (mínimo) 100% poliéster, contendo 14 camisas para jogadores de linha e 05 camisas para 02 camisas para goleiro, tamanhos P,M e G.	UNID	2	671,60	1.343,20
13	Jogo completo de uniformes para futebol masculino - confeccionado em tecido ladrinho tecido ladrinho 80g/m2 (mínimo),100% poliéster, contendo 14 camisas para jogadores de linha e 05 camisas para 02 camisas para goleiro, tamanhos P,M e G.	UNID	2	587,65	1.175,30
14	Jogo completo de uniformes para voleibol masculino - composto por 14 camisas e 14 calções, tamanhos,M e G, confeccionado em tecido ladrinho, ladrinho 80g/m2 (mínimo) 100% poliéster	UNID	2	923,05	1.846,10
15	Jogo de coletes esportivos - para treinamento, liso, tamanhos,P,M e G, tecido 100% poliéster, 122g/m2 (mínimo) laterais com elástico, numerados de 01 a 10, 10 unidades	UNID	2	261,13	522,26
16	Calça sinalizada em OBN com logomarca da prefeitura municipal e com faixa refletivas confccionadas, com 02 bolsos, em brim na cor verde tamanho P - Sec de obras	UNID	10	89,50	895,00
17	Calça sinalizada em OBN com logomarca da prefeitura municipal e com faixa refletivas confccionadas, com 02 bolsos, em brim na cor verde tamanho M - Sec de obras	UNID	10	96,19	961,90
18	Calça sinalizada em OBN com logomarca da prefeitura municipal e com faixa refletivas confccionadas, com 02 bolsos, em brim na cor verde tamanho G - Sec de obras	UNID	10	105,00	1.050,00
19	Calça sinalizada em OBN com logomarca da prefeitura municipal e com faixa refletivas confccionadas, com 02 bolsos, em brim na cor verde tamanho GG - Sec de obras	UNID	5	125,93	629,65
20	Camisa manga longa sinalizada em OBN com a logomarca da prefeitura municipal nos bolsos e costas e com faixa refletivas nas mangas, confeccionadas, com 01 bolso, em brim na cor verde tamanho M	UNID	10	94,57	945,70
21	Camisa manga longa sinalizada em OBN com a logomarca da prefeitura municipal nos bolsos e costas e com faixa refletivas nas mangas, confeccionadas, com 01 bolso, em brim na cor verde tamanho G	UNID	10	87,95	879,50
22	Camisa manga longa sinalizada em OBN com a logomarca da prefeitura municipal nos bolsos e costas e com faixa refletivas nas mangas, confeccionadas, com 01 bolso, em brim na cor verde tamanho GG	UNID	10	125,93	1.259,30
23	BONÉS COM LOGOTIPO DA PREFEITURA/SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHOS ÚNICO	UNIDADE	100	28,61	2.861,00
24	CAMISETA COM PROTEÇÃO UV, MANGA LONGA. MATERIAL: POLIAMIDA E ELASTANO . TECNOLOGIA DRYDE SECAGEM RÁPIDA. TAMANHOS P/M/G.	UNIDADE	30	102,25	3.067,50
25	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 3, GOLA PÓLO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRÊS BOTÕES, MANGA CURTA, BOLSO CHAPADO NA FRENTE ESQUERDA, COM APLICAÇÃO DE BRASÃO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE NO BOLSO. TAMANHOS P/M/G	UNIDADE	100	41,73	4.173,00
26	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, PRÉ ENCOLHIDO, SANFONIZADO, ABA TOTAL, COMPOSTO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	30	38,63	1.158,90
27	COLETE PARA AGENTES DE CONTROLE A ENDEMIAS. COLETE EM TECIDO BRIM, COMPOSTO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO. CONFORME CORES PADRÃO DA PREFEITURA, FECHAMENTO COM ZIPER DE ENCAIXETRATORADO, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, COM 04 BOLSOS. PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS A DESCRIÇÃO: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE-AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS. TAMANHOS P/M/G	UNIDADE	20	72,46	1.449,20
28	MOCHILA DE LONA: MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, 260 GRAMAS, FIO 10 (DEZ), FIOS RETORCIDOS, COMPACTA, TEXTURA HOMOGÊNEA, IMPERMEÁVEL, TIRA COLO, COM LOGOTIPO, COMPOSTA DE TRÊS PANOS FECHADOS LATERALMENTE NO SENTIDO DA ALTURA E DA LARGURA 40/40, SANFONADA 25 CM DE FUNDO, PROFUNDIDADE CERCA	UNIDADE	20	160,15	3.203,00

	DE 9CM, DIVISÕES INTERNAS COM COSTURA REFORÇADAS E DEBRUADAS COM FITA DE ALGODÃO, ALÇA REGULÁVEL COM OMBREIRAS, PASSADORES E REGULADORES COM BOLSOS SEM LAPELA, CANTOS ARREDONDADOS. AS BOLSAS DEVERÃO SER SILCADAS.				
29	CALÇA PARA AGENTES: CALÇA EM BRIM 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURA REFORÇADA COM O USO DE TRÊS COSTURAS LATERAIS, UNISSEX. COM 2 BOLSOS LATERAIS E 2 BOLSOS CARGOS, COMM APLICAÇÃO DE BRASÃO DA PREFEITURA NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS: 38 A 48.	UNIDADE	30	118,18	3.545,40
30	BATAS OU JALECO, MODELO MASCULINO, MANGAS LONGAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR PADRÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM 03 BOLSOS. TAMANHOS P/M/G	UNIDADE	30	97,19	2.915,70
31	CALÇA PARA AGENTES DE CAMPO: CALÇA EM TACTEL 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURA REFORÇADA COM O USO DE TRÊS COSTURAS LATERAIS, INISSEX COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE. COM BOLSO TRASEIRO E BOLSOS LATERAIS, COM ALICAÇÃO DE BRASÃO DA PREFEITURA NA PERNA ESQUERDA E NO BOLSO TRASEIRO.	UNIDADE	30	77,75	2.332,50
32	Uniforme tipo macacão para MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, e CONDUTORES do SAMU, com tamanhos a definir. CALCÃO: Confeccionado em tecido tipo terbrin pré encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m2, largura 1, 60m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão), tipo tebrim ou perfeitamente similar na cor azul marinho, padrão 194010-TP da escala pantone, tingimento e cores firmes resistente ao uso e lavagens. GOLA: gola baixa tipo padre edindo aproximadamente 4 cm de largura com um perfeito acabamento arredondado. GANCHO DO MACACÃO DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE COSTURA NÃO ABRA NA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO. MANGA: manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão) com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, (medindo aproximadamente 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular), com lapela medindo 6 c largura x 4 cm altura e fechamento em velcro, sendo este velcro co aproximadamente 2 cm largura, em toda extensão da borda inferior, para perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado aproximadamente há 6 cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5 cm de comprimento), deve possuir abertura para guarda de caneta. FRENTE DO CACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costura paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura) com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado em velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de que veste, (tarjeta com mesmo comprimento do bolso, e com 2, 0 cm de largura)". FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas co-tas entre _as faixas refl~tivas. CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente de aproximadamente 5 cm de largura e passante por. cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura . CINTO: do mesmo tecido do macacão com 5, 0 cm de largura co velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste a cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 04 Bolsos Frontais: sendo 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer, o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura e 02 Bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 cm x 22 cm, fechamento com zíper, encima do bolso da perna esquerda confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura "Ponta Romba," co botão de pressão. PARTE	UND	15	209,38	3.140,70

	<p>POSTERIOR DA CALÇA: dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5 cm), sendo este velcro com aproximadamente 2 cm de largura em toda extensão da borda inferior. FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5, Sem em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique e contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÉ'.:: reforço e UNIDADE QUANTIDADE PEÇA 120 2 3 4 5 tecido ma telas sê (manta 100 dupla) ... na cor azul. 11\arinho, no.\$:cotovelos e joelhos em ambas as pernas,· a · proteção . deverá: · ter ·aproximadamente 30 cm de comprimento x 22 ·. cm de largura, · ioéalizada·, :na ·.parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: Faixa Refletiva: em toda circunferência das pernas, (faixas localizadas abaixo do matelassê). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 2, 0 cm. (Cada faixa) na cor vermelha padrão 191663-TP da escala pantone e na corlaranja padrão 161363-TP da escala pantone em poliamida .(laranja na frente. e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 nun nas laterais, com espaço. de 15 entre cada uma. Sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. BORDADOS: Emblema SAMU -192 nas costas medindo aproximadamente 15 cm de largura x 15 cm de altura e Função do profissional em côncavo acima do emblema com 5, 0 cm de altura x 2, 5 cm de largura. "Bordados cheios" BORDADOS: Peito, bolso lado esquerdo, e costa .- Emblema SAMU 192, podendo ser obtido através do site abaixo: http://dtr2001.saude.gov.br/samu/padroesvisuais/logomarcas/zipados/manual sarou 192. zip. APLI</p>				
33	BONÉ SAMU Boné padrão Sarou, com brasão bordado na parte frontal, e "Sarou PEÇA 192" bordado la lateral esquerda, em tactel ou rip stop azul marinho, tamanho único com regulagem em velcro	UNIDADE	15	32,86	492,90
34	CALÇA PADRÃO SAMU Calça padrão Sarou confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, PEÇA 221 g/m2 , 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cóis na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; faixa laranja e vermelha nas laterais; nos modelos feminino e masculino; tamanhos P, M, G, GG e EGG ou 40, 42, 44, 46, 4.8 e 50	UNIDADE	15	109,68	1.645,20
35	CAMISETA SAMU Camiseta 83% poliamida e 17% elastano; bordado o Brasão do PEÇA sarou no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto \"'sarou\"' Medindo 4,5x1cm e texto \"'192\"' medindo 4, 5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto \"'sarou\"' Medindo 8,5x2cm e texto \"'192\"' medindo 8,5x4cm); cores branca, laranja e azul marinho. tamanhos. PP, P, M, G, GG e EG.	UNIAD E	15	47,04	705,60
36	Bota de Couro Cano Longo, para MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENF, e CONDUTORES do SAMU, com numeração a definir.	PAR	15	336,97	5.054,55
37	COLETE PARA AGENTES DE ENDEMIA. Colete em tecido brim, composto de 33% poliéster e 67% algodão, tamanho único. CONFORMECORESPADRÃO DA PREFEITURA, fechamento com zíper de encaixetratorado, com elástico nas costas, com 04 bolsos, se3ndo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado serigrafia de brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo e nas costas a descrição: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIOA. N° telefone da ouvidoria. Tamanhos P/M/G E GG.	UNIDADE	15	72,71	1.090,65
38	COLETE PARA AGENTES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Colete em tecido brim, composto de 33% poliéster e	UNIDADE	15	72,71	1.090,65

	67% algodão, tamanho único. CONFORMECORESPADRÃO DA PREFEITURA, fechamento com zíper de encaixetratorado, com elástico nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado serigrafia de brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo e nas costas a descrição: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIOA. N° telefone da ouvidoria. Tamanhos P/M/G E GG.				
39	COLETE PARA INSPETORES SANITÁRIOS. Colete em tecido brim, composto de 33% poliéster e 67% algodão, tamanho único. CONFORMECORESPADRÃO DA PREFEITURA, fechamento com zíper de encaixetratorado, com elástico nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado serigrafia de brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo e nas costas a descrição: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIOA. N° telefone da ouvidoria. Tamanhos P/M/G E GG.	UNIDADE	15	72,71	1.090,65
40	COLETE PARA MOSITORES DE CONTROLE DE ENDEMIA. Colete e 4m tecido brim, composto de 33% poliéster e 67% algodão, tamanho único. CONFORMECORESPADRÃO DA PREFEITURA, fechamento com zíper de encaixetratorado, com elástico nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado serigrafia de brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo e nas costas a descrição: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIOA. N° telefone da ouvidoria. Tamanhos P/M/G E GG.	UNIDADE	15	72,45	1.086,75
41	COLETE PARA PESSOAL QUE TRABALHA NO SETOR REGULADOR. Colete em tecido brim, composto de 33% poliéster e 67% algodão, tamanho único. CONFORMECORESPADRÃO DA PREFEITURA, fechamento com zíper de encaixetratorado, com elástico nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado serigrafia de brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo e nas costas a descrição: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIOA. N° telefone da ouvidoria. Tamanhos P/M/G E GG.	UNIDADE	15	72,20	1.083,00
				Total	177.818,66

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta

ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.0s lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1.DAS AMOSTRAS

6.1.1. Após o encerramento da sessão, será exigida as AMOSTRA(S) do(s) produto(s) ofertado(s) para análise técnica. A(s) referida(s) AMOSTRA(S) deverá(ão) ser entregue(s) no **prazo máximo de 02 (DOIS) dias úteis**, que constará na ata da sessão, os produto(s) deverá(ao) serem entregues junto ao Setor de Compras desta Prefeitura, situada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CEP: 58119-000, no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias de expediente.

6.1.2.A licitante que não cumprir as regras estabelecidas dentro do prazo estabelecido, seja quanto o envio da(s) AMOSTRA(S), terá sua proposta desclassificada. Nesta hipótese, será solicitado a(s) AMOSTRA(S) do licitante cuja proposta classificou-se em segundo lugar e assim sucessivamente.

6.1.3.A(s) AMOSTRA(S) deve(rão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) auto colante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m);

6.1.4.A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital;

6.1.5.Após o recebimento no Setor de Compras, a(s) AMOSTRA(S) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá a respectiva análise e emissão do competente parecer, o qual deverá ser fundamentado, aprovando ou contra indicando o objeto que se pretende adquirir, tomando por base sua compatibilidade com os termos do Edital;

6.1.6.O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica. Se, no entanto, não sofrer alterações, será(ão) encaminhado(s) ao Almoxarifado da deste Município para os fins de conferência dos produtos durante o ato de recebimento. Ocorrido o recebimento definitivo de todas as parcelas do item, a(s) amostra(s) será(ão) devolvida(s) à Contratada no estado em que se encontrar;

6.1.7.A(s) AMOSTRA(S) aceita(s) ficará(ão) sob a guarda do Setor de Almoxarifado para aferição com os produtos entregues;

6.1.8.0 Representante de Almoxarifado se responsabilizará pela guarda da(s) AMOSTRA(S) até a conclusão do recebimento definitivo dos materiais, devendo a contratada ao fim deste prazo, providenciar a retirada das mesmas, no estado em que se encontrar após os testes porventura necessários. Se no prazo de 30 (trinta) dias a licitante ou contratada não retirar a(s) AMOSTRA(S), o Representante do Almoxarifado não mais se responsabilizará pela sua guarda;

6.1.9.Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificada, será verificada suas condições habilitatórias.

LINDOLFO GOMES DE MELO
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para a tender as necessidades das Secretária Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR UMA CAMISA E UM SHORT, PARA ALUNOS DE 03 A 05 ANOS (P INFANTIL) SENDO: CAMISA EM MALHA PP (100% POLIESTER) SUBLIMAÇÃO, COM GOLA REDONDA E PUNHOS EM DETALHES EM RIBAMA DE POLIÉSTER E LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS E SHORT EM MALHA ELANCA. FARDAMENTO ESCOLAR	UNID	320		
2	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR UMA CAMISA E UM SHORT, PARA ALUNOS DE 06 A 08 ANOS (M INFANTIL) SENDO: CAMISA EM MALHA PP (100% POLIESTER) SUBLIMAÇÃO, COM GOLA REDONDA E PUNHOS EM DETALHES EM RIBAMA DE POLIÉSTER E LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS E SHORT EM MALHA ELANCA. FARDAMENTO ESCOLAR	UNID	900		
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR UMA CAMISA E UM SHORT, PARA ALUNOS DE 09 A 11 ANOS (G INFANTIL) SENDO: CAMISA EM MALHA PP (100% POLIESTER) SUBLIMAÇÃO, COM GOLA REDONDA E PUNHOS EM DETALHES EM RIBAMA DE POLIÉSTER E LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS E SHORT EM MALHA ELANCA. FARDAMENTO ESCOLAR	UNID	400		
4	CAMISA, PARA ALUNOS DE 12 AOS 14 ANOS (P ADULTO) SENDO: CAMISA EM MALHA PP (100% POLIESTER) SUBLIMAÇÃO, COM GOLA REDONDA E PUNHOS EM DETALHES EM RIBAMA DE POLIÉSTER E LOGOMARCA EM OBN NA FRENTE E NAS COSTA. FARDAMENTO ESCOLAR	UNID	320		
5	CAMISA, PARA ALUNOS DE 15 AOS 16 ANOS (M ADULTO) SENDO: CAMISA EM MALHA PP (100% POLIESTER) SUBLIMAÇÃO, COM GOLA REDONDA E PUNHOS EM DETALHES EM RIBAMA DE POLIÉSTER E LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTA. FARDAMENTO ESCOLAR	UNID	350		
6	CAMISA, PARA ALUNOS DE 17 AOS 18 ANOS (G ADULTO) SENDO: CAMISA EM MALHA PP (100% POLIESTER) SUBLIMAÇÃO, COM GOLA REDONDA E PUNHOS EM DETALHES EM RIBAMA DE POLIÉSTER E LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTA. FARDAMENTO ESCOLAR	UNID	250		
7	CAMISA, PARA ALUNOS TAMANHO GG SENDO: CAMISA EM MALHA PP (100% POLIESTER) SUBLIMAÇÃO, COM GOLA REDONDA E PUNHOS EM DETALHES EM RIBAMA DE POLIÉSTER E LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTA. FARDAMENTO ESCOLAR	UNID	100		
8	CONJUNTO INFANTO-JUVENIL- COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO, SENDO A CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE); 160G/M2 (MÍNIMO) E O CALÇÃO EM CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, COM SILK TAMANHO 6CM X 5CM, NA CAMISA E NO CALÇÃO. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UNID	350		
9	CAMISETA - EM MALHA PIQUET (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO). 115G/M2 (MÍNIMO) COM GOLA POLO, COM FECHAMENTO COM 02 BOTÕES, COM SÍMBOLO	UNID	100		

	TAMANHO 6CM X 5CM BORDADO NO LADO ESQUERDO. CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO				
10	CAMISETA - EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE); 160G/M2 (MÍNIMO), COM SILK TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO NO LADO ESQUERDO. CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UNID	100		
11	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA VOLEIBOL FEMININO - COMPOSTO POR 14 CAMISAS E 14 CALÇÕES, TAMANHOS, P, M E G, CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO TECIDO LADRINHO 80G/M2 (MÍNIMO) 100% POLIÉSTER.	UNID	2		
12	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL FEMININO - CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 80G/M2 (MÍNIMO) 100% POLIÉSTER, CONTENDO 14 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA E 05 CAMISAS PARA 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, TAMANHOS P, M E G.	UNID	2		
13	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL MASCULINO - CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO TECIDO LADRINHO 80G/M2 (MÍNIMO), 100% POLIÉSTER, CONTENDO 14 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA E 05 CAMISAS PARA 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, TAMANHOS P, M E G.	UNID	2		
14	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA VOLEIBOL MASCULINO - COMPOSTO POR 14 CAMISAS E 14 CALÇÕES, TAMANHOS, M E G, CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO, LADRINHO 80G/M2 (MÍNIMO) 100% POLIÉSTER	UNID	2		
15	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO, LISO, TAMANHOS, P, M E G, TECIDO 100% POLIÉSTER, 122G/M2 (MÍNIMO) LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 10, 10 UNIDADES	UNID	2		
16	CALÇA SINALIZADA EM OBN COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E COM FAIXA REFLETIVAS CONFCCIONADAS, COM 02 BOLSOS, EM BRIM NA COR VERDE TAMANHO P - SEC DE OBRAS	UNID	10		
17	CALÇA SINALIZADA EM OBN COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E COM FAIXA REFLETIVAS CONFCCIONADAS, COM 02 BOLSOS, EM BRIM NA COR VERDE TAMANHO M - SEC DE OBRAS	UNID	10		
18	CALÇA SINALIZADA EM OBN COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E COM FAIXA REFLETIVAS CONFCCIONADAS, COM 02 BOLSOS, EM BRIM NA COR VERDE TAMANHO G - SEC DE OBRAS	UNID	10		
19	CALÇA SINALIZADA EM OBN COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E COM FAIXA REFLETIVAS CONFCCIONADAS, COM 02 BOLSOS, EM BRIM NA COR VERDE TAMANHO GG - SEC DE OBRAS	UNID	5		
20	CAMISA MANGA LONGA SINALIZADA EM OBN COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS BOLSOS E COSTAS E COM FAIXA REFLETIVAS NAS MANGAS, CONFECCIONADAS, COM 01 BOLSO, EM BRIM NA COR VERDE TAMANHO M	UNID	10		
21	CAMISA MANGA LONGA SINALIZADA EM OBN COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS BOLSOS E COSTAS E COM FAIXA REFLETIVAS NAS MANGAS, CONFECCIONADAS, COM 01 BOLSO, EM BRIM NA COR VERDE TAMANHO G	UNID	10		
22	CAMISA MANGA LONGA SINALIZADA EM OBN COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS BOLSOS E COSTAS E COM FAIXA REFLETIVAS NAS MANGAS, CONFECCIONADAS, COM 01 BOLSO, EM BRIM NA COR VERDE TAMANHO GG	UNID	10		
23	BONÉS COM LOGOTIPO DA PREFEITURA/SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO ÚNICO	UNID	100		
24	CAMISETA COM PROTEÇÃO UV, MANGA LONGA. MATERIAL: POLIAMIDA E ELASTANO . TECNOLOGIA DRYDE SECAGEM RÁPIDA. TAMANHOS P/M/G.	UNID	30		
25	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 3, GOLA PÓLO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRÊS BOTÕES, MANGA CURTA, BOLSO CHAPADO NA FRENTE ESQUERDA, COM APLICAÇÃO DE BRASÃO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE NO BOLSO. TAMANHOS P/M/G	UNID	100		
26	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, PRÉ ENCOLHIDO, SANFONIZADO, ABA TOTAL, COMPOSTO 100% ALGODÃO.	UNID	30		
27	COLETE PARA AGENTES DE CONTROLE A ENDEMIAS. COLETE EM TECIDO BRIM, COMPOSTO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO. CONFORME CORES PADRÃO DA PREFEITURA, FECHAMENTO COM ZIPER DE ENCAIXETRADO, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, COM 04 BOLSOS. PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS A DESCRIÇÃO: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE-AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS. TAMANHOS P/M/G	UNID	20		
28	MOCHILA DE LONA: MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, 260 GRAMAS, FIO 10 (DEZ), FIOS RETORCIDOS,	UNID	20		

	COMPACTA, TEXTURA HOMOGÊNEA, IMPERMEÁVEL, TIRA COLO, COM LOGOTIPO, COMPOSTA DE TRÊS PANOS FECHADOS LATERALMENTE NO SENTIDO DA ALTURA E DA LARGURA 40/40, SANFONADA 25 CM DE FUNDO, PROFUNDIDADE CERCA DE 9CM, DIVISÕES INTERNAS COM COSTURA REFORÇADAS E DEBRUADAS COM FITA DE ALGODÃO, ALÇA REGULÁVEL COM OMBREIRAS, PASSADORES E REGULADORES COM BOLSOS SEM LAPELA, CANTOS ARREDONDADOS. AS BOLSAS DEVERÃO SER SILCADAS.				
29	CALÇA PARA AGENTES: CALÇA EM BRIM 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURA REFORÇADA COM O USO DE TRÊS COSTURAS LATERAIS, UNISSEX. COM 2 BOLSOS LATERAIS E 2 BOLSOS CARGOS, COMM APLICAÇÃO DE BRASÃO DA PREFEITURA NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS: 38 A 48.	UNID	30		
30	BATAS OU JALECO, MODELO MASCULINO, MANGAS LONGAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR PADRÃO OFICIAL DO MINICÍPIO, COM 03 BOLSOS. TAMANHOS P/M/G	UNID	30		
31	CALÇA PARA AGENTES DE CAMPO: CALÇA EM TACTEL 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURA REFORÇADA COM O USO DE TRÊS COSTURAS LATERAIS, INISSEX COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE. COM BOLSO TRASEIRO E BOLSOS LATERAIS, COM ALICAÇÃO DE BRASÃO DA PREFEITURA NA PERNA ESQUERDA E NO BOLSO TRASEIRO.	FRD	30		
32	UNIFORME TIPO MACACÃO PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES DO SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR. CALCÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TERBRIN PRÉ ENCOLHIDO, COM ARMAÇÃO TIPO SARJA 2/1; PESO 22LG/M2, LARGURA L, 60M; COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO), TIPO TEBRIM OU PERFEITAMENTE SIMILAR NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE, TINGIMENTO E CORES FIRMES RESISTENTE AO USO E LAVAGENS. GOLA: GOLA BAIXA TIPO PADRE EDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE LARGURA COM UM PERFEITO ACABAMENTO ARREDONDADO. GANCHO DO MACACÃO DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE COSTURA NÃO ABRA NA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO. MANGA: MANGA LONGA DESTACÁVEL COM ZIPER, NA ALTURA DO COTOVELO (PARA RETIRADA DA PARTE DA MANGA), SOB FAIXA REFLETIVA DE 4 CM DE LARGURA NA COR PRATA, COM PUNHO (FECHADO EM BOTÃO) COM UM BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE, (MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR), COM LAPELA MEDINDO 6 C LARGURA X 4 CM ALTURA E FECHAMENTO EM VELCRO, SENDO ESTE VELCRO CO APROXIMADAMENTE 2 CM LARGURA, EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR, PARA PERFEITO FECHAMENTO DO BOLSO; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6 CM DA ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5 CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO CACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA, CHAPADO COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURA PARALELAS, FECHAMENTO COM ZIPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUE VESTE, (TARJETA COM MESMO COMPRIMENTO DO BOLSO, E COM 2, 0 CM DE LARGURA)". FAIXAS REFLETIVAS: EM SENTIDO HORIZONTAL EM TODA EXTENSÃO DO TÓRAX, DANDO CONTINUIDADE A FAIXA REFLETIVA DAS MANGAS. APLICAÇÃO DO LOGOTIPO SAMU NO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, E NAS CO-TAS ENTRE _AS FAIXAS REFL~TIVAS. CINTURA DO MACACÃO: CINTURA-COSTA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E PASSANTE POR. CIMA DO ELÁSTICO DAS COSTAS, ESTE PASSANTE DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 6 CM DE LARGURA . CINTO: DO MESMO TECIDO DO MACACÃO COM 5, 0 CM DE LARGURA CO VELCRO EM AMBAS EXTREMIDADES PARA UM PERFEITO REAJUSTE A CINTURA DO PROFISSIONAL COM FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL, SEU COMPRIMENTO DEVERÁ SER PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO, DE FORMA QUE SEU USO SEJA OPCIONAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 04 BOLSOS FRONTAIS: SENDO 02 COM ABERTURA OBLIQUA TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM ESPELHO INTERNO PARA NÃO APARECER, O FORRO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 18 CM LARGURA E 30 CM DE ALTURA E 02 BOLSOS LOCALIZADOS LOGO ACIMA	UND	15		

	DO JOELHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM X 22 CM, FECHAMENTO COM ZIPER, ENCIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA "PONTA ROMBA," CO BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO E 16 CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA CO APROXIMADAMENTE 5 CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5, SEM EM TODA EXTENSÃO DO ZIPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZIPER NÃO FIQUE E CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÉ'.:: REFORÇO E UNIDADE QUANTIDADE PEÇA 120 2 3 4 5 TECIDO MA TELAS SÊ (MANTA 100 DUPLA) ... NA COR AZUL. 11\ARINHO, NO.\$.:COTOVELO E . JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS,. . A . PROTEÇÃO . DEVERÁ: . TER . APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO X 22 . CM DE LARGURA, . IOÉALIZADA., :NA . PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS, (FAIXAS LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÉ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2, O CM. (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA . (LARANJA NA FRENTE. E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15 NUN NAS LATERAIS, COM ESPAÇO. DE 15 ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU -192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5, O CM DE ALTURA X 2, 5 CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS" BORDADOS: PEITO, BOLSO LADO ESQUERDO, E COSTA .- EMBLEMA SAMU 192, PODENDO SER OBTIDO ATRAVÉS DO SITE ABAIXO: HTTP://DTR2001.SAUDE.GOV.BR/SAMU/PADROES VISUAIS/LOGOMARCAS/ZIPADOS/MANUAL SAROU 192. ZIP. APLI			
33	BONÉ SAMU BONÉ PADRÃO SAROU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL, E "SAROU PEÇA 192" BORDADO LA LATERAL ESQUERDA, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO	UNID	15	
34	CALÇA PADRÃO SAMU CALÇA PADRÃO SAROU CONFECIONADA TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, PEÇA 221 G/M2 , 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO) PROFISSIONAL RIP STOP AZUL MARINHO, ELÁSTICO ATRÁS E CÓS NA FRENTE COM ZIPER, PASSANTES PARA CINTO; BOLSO FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO; DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO; REFORÇO NOS JOELHOS; TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5CM; FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS LATERAIS; NOS MODELOS FEMININO E MASCULINO; TAMANHOS P, M, G, GG E EGG OU 40, 42, 44, 46, 4.8 E 50	UNID	15	
35	CAMISETA SAMU CAMISETA 83% POLIAMIDA E 17% ELASTANO; BORDADO O BRASÃO DO PEÇA SAROU NO PEITO (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO \'\SAROU\' MEDINDO 4,5XLCM E TEXTO \'\192\' MEDINDO 4, 5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO \'\SAROU\' MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \'\192\' MEDINDO 8,5X4CM); CORES BRANCA, LARANJA E AZUL MARINHO. TAMANHOS. PP, P, M, G, GG E EG.	UNID	15	
36	BOTA DE COURO CANO LONGO, PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENF, E CONDUTORES DO SAMU, COM NUMERAÇÃO A DEFINIR.	PAR	15	
37	COLETE PARA AGENTES DE ENDEMIAS. COLETE EM TECIDO BRIM, COMPOSTO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO. CONFORME CORES PADRÃO DA PREFEITURA, FECHAMENTO COM ZIPER DE ENCAIXETRATORADO, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, COM 04 BOLSOS, SE3NDO 02 SUPERIORES (10,5 CM X 12 CM), NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO E DIREITO, COM LAPELA E FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO, 02 BOLSOS INFERIORES GRANDES (20 CM X 25,5 CM), TIPO CARGO, LADO SERIGRAFIA DE BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS A DESCRIÇÃO: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE-	UNID	15	

	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIOA. N° TELEFONE DA OUVIDORIA. TAMANHOS P/M/G E GG.				
38	COLETE PARA AGENTES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. COLETE EM TECIDO BRIM, COMPOSTO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO. CONFORMECORESPADRÃO DA PREFEITURA, FECHAMENTO COM ZIPER DE ENCAIXETRATORADO, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, COM 04 BOLSOS, SE3NDO 02 SUPERIORES (10,5 CM X 12 CM), NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO E DIREITO, COM LAPELA E FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO, 02 BOLSOS INFERIORES GRANDES (20 CM X 25,5 CM), TIPO CARGO, LADO SERIGRAFIA DE BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS A DESCRIÇÃO: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIOA. N° TELEFONE DA OUVIDORIA. TAMANHOS P/M/G E GG.	UNID	15		
39	COLETE PARA INSPETORES SANITÁRIOS. COLETE EM TECIDO BRIM, COMPOSTO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO. CONFORMECORESPADRÃO DA PREFEITURA, FECHAMENTO COM ZIPER DE ENCAIXETRATORADO, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, COM 04 BOLSOS, SE3NDO 02 SUPERIORES (10,5 CM X 12 CM), NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO E DIREITO, COM LAPELA E FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO, 02 BOLSOS INFERIORES GRANDES (20 CM X 25,5 CM), TIPO CARGO, LADO SERIGRAFIA DE BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS A DESCRIÇÃO: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIOA. N° TELEFONE DA OUVIDORIA. TAMANHOS P/M/G E GG.	UNID	15		
40	COLETE PARA MOSITORES DE CONTROLE DE ENDEMIA. COLETE E4M TECIDO BRIM, COMPOSTO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO. CONFORMECORESPADRÃO DA PREFEITURA, FECHAMENTO COM ZIPER DE ENCAIXETRATORADO, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, COM 04 BOLSOS, SE3NDO 02 SUPERIORES (10,5 CM X 12 CM), NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO E DIREITO, COM LAPELA E FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO, 02 BOLSOS INFERIORES GRANDES (20 CM X 25,5 CM), TIPO CARGO, LADO SERIGRAFIA DE BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS A DESCRIÇÃO: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIOA. N° TELEFONE DA OUVIDORIA. TAMANHOS P/M/G E GG.	UNID	15		
41	COLETE PARA PESSOAL QUE TRABALHA NO SETOR REGULADOR. COLETE EM TECIDO BRIM, COMPOSTO DE 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO. CONFORMECORESPADRÃO DA PREFEITURA, FECHAMENTO COM ZIPER DE ENCAIXETRATORADO, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, COM 04 BOLSOS, SE3NDO 02 SUPERIORES (10,5 CM X 12 CM), NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO E DIREITO, COM LAPELA E FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO, 02 BOLSOS INFERIORES GRANDES (20 CM X 25,5 CM), TIPO CARGO, LADO SERIGRAFIA DE BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS A DESCRIÇÃO: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIOA. N° TELEFONE DA OUVIDORIA. TAMANHOS P/M/G E GG.	UNID	15		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00004/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00004/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2018

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Rodrigues Coura - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, Decreto Municipal nº 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para a tender as necessidades das Secretária Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - CNPJ nº 08.742.439/0001-00.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, Decreto Municipal nº. 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para a tender as necessidades das Secretária Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado

das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

DECLARAÇÃO

Na condição de sócio e representante legal da empresa
CNPJ, sediada no endereço.....,
declaro sob penas da lei que esta empresa não possui como sócio: servidor ou dirigente nesta
prefeitura ou responsável pela licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018 (SRP)

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018 (SRP)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

DECLARAÇÃO

Na condição de sócio e representante legal da empresa
CNPJ, sediada no endereço.....,
declaro sob penas da lei que esta empresa não possui como sócio: servidor ou dirigente nesta
prefeitura ou responsável pela licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.